

**EDITAL SELEÇÃO INTERNA BOLSA PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR  
PRINT/PPGSS/UFRJ  
(ano 2020)**

**I - Das Bolsas:**

03 bolsas Professor Visitante Sênior alocadas no PPGSS/UFRJ, seis meses cada, a serem implementadas entre janeiro e março de 2021.

- Caso não seja possível a utilização dos recursos nos prazos estabelecidos acima, motivada pela excepcionalidade da Pandemia da COVID-19, a CAPES autorizou o uso das bolsas pelos selecionados até 2023.

**II - Do prazo de inscrição da candidatura:**

NO PPG - De 07 a 27 de julho de 2020, até às 14h.

Ver item V Cronograma para outras datas relativas ao processo

**III - Dos critérios e documentos de seleção:**

Enviar para os e-mails [pos.ess.ufrj@gmail.br](mailto:pos.ess.ufrj@gmail.br) ou [pos@ess.ufrj.br](mailto:pos@ess.ufrj.br) até às 14:00h do dia 27/07/20 a documentação abaixo descrita:

- Possuir título de doutorado há pelo menos 10 anos (Anexar Diploma);
- Ser professor ativo e integrar o corpo docente do PPGSS da UFRJ, na qualidade de professor permanente (Será verificado na Plataforma Sucupira);
- Homologação pelo Colegiado do Departamento de afastamento para realização de pós-doutoramento no ano de 2021, ressalvado o disposto no item I (Anexar carta da Chefia de Departamento);
- Carta de aceite/convite da instituição de destino, datada e assinada, em papel timbrado, informando data de início e término da permanência (Anexar Carta, verificar instruções ao final deste edital);
- Plano de trabalho em consonância com os objetivos e metas do Projeto Print da UFRJ;

Título

Introdução

Justificativa, destacando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Print da UFRJ;

Definição e delimitação do objeto de estudo

Objetivos e Metas

Metodologia a ser empregada

Cronograma de atividades

Contribuição do plano de estudos p/ promoção da ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando potencial p/o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso

Relevância da pesquisa proposta p/ desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil ou para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do

Brasil no médio e longo prazos e com uma das áreas de concentração e linha de pesquisa do PPGSS;

Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante

Justificativa p/ escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ

Referências Bibliográficas

Resultados esperados

Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior

- Cronograma de trabalho condizente com os períodos de vigência da bolsa Print, seis meses entre janeiro e março de 2021;
- Domínio da língua estrangeira do país de destino (Apresentação de coprovação)

Cf descrito no documento de diretrizes PRINT/CAPES: para candidatos a bolsas nas modalidades de professor visitante sênior ou júnior no exterior. Candidatos a estas modalidades deverão apresentar um documento da IES de destino informando que o candidato possui proficiência na língua suficiente para as atividades propostas ou algum dos certificados de proficiência exigido pela IES de destino.

#### **IV - Da seleção:**

- A seleção será efetuada por Comissão composta pela Coordenação do PPG, um/a Professor/a integrante da Comissão do PRINT/PPGSS e um avaliador doutor externo ao PPGSS.
- Critérios de Desempate, para os pleitos de bolsas Estágio Sênior, de 2020, que ultrapassem as cotas previstas no âmbito do programa CAPES/PRINT. Os critérios têm por referência os artigos 6º, 13º e 15º da Resolução 01/2017 da ESS/UFRJ:

**Prioridade 1** – apreciação prioritária de demandas apresentadas pelas áreas 1 e 2, respeitando a distribuição equitativa entre as três áreas na vigência do programa PRINT (2019 – 2021);

**Prioridade 2** - o docente que estiver pleiteando afastamento para pós-doutorado, que ainda não teve nenhuma licença de afastamento para aperfeiçoamento, levando-se em conta as proporções previstas no artigo 6º (cf citado abaixo).

A liberação do docente para afastamento estará condicionada ao teto de 20% de docentes em exercício efetivo para qualificação no Departamento.

**Prioridade 3** - as solicitações dos docentes para pós-doutorado, que atenderem ao maior número de critérios abaixo, sem hierarquia entre eles:

- Maior tempo de titulação;
- Maior tempo de efetivo exercício docente na ESS;
- Maior tempo de efetivo exercício docente em Instituição de Ensino Superior (IES);
- Menor tempo de duração de afastamentos anteriormente solicitados;\*
- Maior tempo decorrido desde o último afastamento gozado;
- Prioridade para professor 40h DE.

- O interstício para solicitação de novo afastamento para estágio pós-doutoral, deverá considerar os prazos abaixo discriminados:

Duração do estágio pós-doutoral	Interstício para nova solicitação
1 a 3 meses	2 anos
4 a 6 meses	3 anos
7 a 10 meses	4 anos
11 a 12 meses	5 anos

#### V – CRONOGRAMA:

PERÍODO (2020)	ATIVIDADE
07 a 27 de julho, até às 14h	Inscrição no PPGSS/UFRJ Divulgação do Edital nas páginas do PPG e PR2
28 de julho	Reunião da Comissão de Avaliação das Candidaturas
28 de julho, 14h	Divulgação do resultado na página do PPG
28 de julho, das 14h às 15:00h	Recurso: Apresentar recurso por escrito à Comissão Avaliadora, através do email da Pós
28 de julho, até 16:00h	Resposta ao Recurso – divulgação na página do PPG
28 de julho, até 16:00h	Divulgação do resultado Final – na página do PPG
29 de julho	Homologação das candidaturas pela Comissão do PPGSS/UFRJ – divulgação nas páginas do PPG e PR2
30 de julho	Aprovação na Congregação da ESS/UFRJ
31 de julho a 15 de agosto	Inscrição do candidato no SEI

## **VI – Do encaminhamento da convalidação da bolsa:**

**Além dos documentos listados para a seleção interna, são exigidos os seguintes documentos:**

1. Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;
2. Cópia do passaporte;
3. Currículo Lattes atualizado.

**OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO:** A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa Print. Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PR2 Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

- Os (As) candidatos (as) aprovados (as) na seleção, caso seja necessário, deverão agendar com a secretária do PPG, data e horário, para preenchimento de formulário e abertura de processo para encaminhamento de candidatura às bolsas junto a Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PR2 Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

**OBS:** Para fins de padronização das cartas de aceite das instituições estrangeiras que compõem os processos de solicitação de recursos CAPES-PrInt, é necessário seguir estritamente as regras impostas pela CAPES: "Na carta, a IES/IP estrangeira deverá citar o nome do bolsista que será recebido, bem como o período que irá permanecer **EXATAMENTE** o mesmo período que será cadastrado no SCBA pelo responsável pró-reitor ou coordenador, lembrando que a Capes conta sempre unicamente mês cheio, por exemplo: Se bolsa de 6 meses 01/02/2020 a 31/07/2020. Não pode constar meio do mês, por exemplo 15/02/2020 a 15/07/2020!!! Cartas com período incorreto não serão aceitas.

**OBS.:** Dúvidas adicionais podem ser sanadas no documento Diretrizes Missões e Bolsas com link abaixo:

[http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas12Fev19\\_atualizada28Mai20.pdf](http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas12Fev19_atualizada28Mai20.pdf)